

APRESENTAÇÃO

O Programa de Educação Tutorial - PET reger-se-á pelo disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005 e demais Portarias.

O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

INFORMAÇÕES

<http://www.proeg.ufrr.br/>

<http://www.pet.ufrr.br/>

portal.mec.gov.br/pet



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL



PROEG



Boa Vista-RR
2014

GRUPOS PET - UFRR

TUTORES PET - UFRR

PET- Letras -

PET- Física – Luiz Henrique Pacobahyba

PET- Bio - Frank James Araújo Pinheiro

PET- Intercultural - Maxim Paolo Repetto Carreno

PET- Engenharia Civil - Ofélia de Lima Carneiro

PET – Zootecnia - Denise Ribeiro de Melo

PET- ACS -

PET- Agro - Antônio Cesar Silva Lima

ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor.

- O grupo PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.
- Os grupos PET deverão contribuir para a implementação de políticas públicas e de desenvolvimento em sua área de atuação, sendo que esta contribuição será considerada por ocasião das avaliações periódicas.
- O grupo PET poderá ter as seguintes abrangências:

I - interdisciplinar: quando o grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um conjunto de cursos de graduação previamente definidos pela IES, que se articula institucionalmente ou em grandes áreas do conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

II - curso específico: quando o grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um determinado curso de graduação.

CONCESSÃO DE BOLSA

- O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Valor vigente no ano de 2013 (R\$ 400,00).
- O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;

- Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da IES;
- Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

ATRIBUIÇÕES DO PETIANO

São deveres do estudante bolsista:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.